302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2026 40310 000318

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados à estruturação e ao atendimento das necessidades operacionais da sede administrativa do Parque Estadual do Lajeado, unidade de conservação sob gestão do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e modernizar a infraestrutura da sede administrativa do Parque Estadual do Lajeado – PEL, unidade de conservação sob gestão do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, visando proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da unidade.

2.2 O Parque Estadual do Lajeado constitui unidade de conservação destinada à proteção da biodiversidade e dos recursos naturais do Cerrado, cuja gestão envolve atividades de fiscalização, monitoramento, conservação, educação ambiental e articulação institucional. Nesse contexto, a sede administrativa representa estrutura essencial para o suporte às equipes e para o desenvolvimento das ações necessárias à gestão e à proteção da unidade.

2.3 Conforme informado pelo setor demandante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexado ao presente processo (SGD 2026/40319/038998), os equipamentos atualmente utilizados na sede administrativa foram adquiridos em 2008. Considerando o tempo decorrido desde sua aquisição, evidencia-se a necessidade de avaliar a renovação dos equipamentos, visando adequar a infraestrutura de apoio às atuais necessidades operacionais do Parque, observadas as condições de conservação, funcionamento e desempenho dos bens existentes.

2.4 A necessidade de disponibilizar equipamentos adequados na própria unidade é reforçada por sua localização, a aproximadamente 40 km de Palmas/TO, e pela rotina de funcionamento, que ocorre diariamente, das 7h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a organização operacional do Parque. Essas condições evidenciam a importância de uma

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

estrutura de apoio funcional, capaz de atender às necessidades cotidianas das equipes e contribuir para a continuidade das atividades institucionais.

2.5 A aquisição dos eletrodomésticos e equipamentos diversos busca atender às diferentes necessidades operacionais da unidade, contemplando o armazenamento e preparo de alimentos, a higienização de peças utilizadas pelas equipes, a limpeza e conservação das instalações, o processamento de frutas e a disponibilização de recursos tecnológicos e audiovisuais para apoio às atividades administrativas e institucionais.

2.6 A aquisição da despolpadeira de frutas visa disponibilizar equipamento adequado ao processamento de frutas, possibilitando o aproveitamento da matéria-prima e sua transformação em polpas para utilização nas atividades de apoio desenvolvidas na sede administrativa, contribuindo para o melhor aproveitamento dos alimentos e para o atendimento das necessidades da unidade.

2.7 Quanto aos dois monitores interativos de 75 polegadas, os equipamentos terão destinações distintas e complementares. Uma unidade será instalada no auditório, para utilização em reuniões, capacitações, apresentações e atividades de educação ambiental. A segunda unidade será destinada ao escritório administrativo, para visualização simultânea das imagens das 24 câmeras do sistema de monitoramento, contribuindo para o acompanhamento das áreas protegidas e o suporte às atividades de gestão e fiscalização do Parque. Para essa finalidade, deverá ser assegurada a compatibilidade do equipamento com o sistema de gerenciamento de vídeo, as saídas do gravador e a configuração de mosaico das câmeras existentes.

2.8 A aquisição também apresenta alinhamento com o Plano de Manejo do Parque Estadual do Lajeado, especialmente com o item 5.5.10 – Programa de Operacionalização, que contempla as atividades administrativas necessárias à gestão da unidade de conservação, e com o item 5.5.10.1 – Subprograma Administração, que prevê a disponibilização de infraestrutura e suporte administrativo para a execução dos programas de manejo. De forma complementar, os recursos audiovisuais destinados ao auditório poderão contribuir para as ações previstas no item 5.5.7 – Programa de Educação Ambiental, especialmente no apoio a palestras, capacitações e apresentações

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

NATURATINS TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

voltadas à sensibilização ambiental.

2.9 Dessa forma, a contratação tem por objetivo proporcionar melhores condições de funcionamento à sede administrativa, fortalecer o suporte material às equipes e contribuir para a eficiência das atividades de gestão, fiscalização, monitoramento, conservação e educação ambiental desenvolvidas no Parque Estadual do Lajeado.

2.10 Espera-se, com a aquisição, promover a modernização da infraestrutura de apoio da unidade, melhorar as condições de trabalho dos servidores, favorecer a continuidade das atividades institucionais, apoiar a conservação do patrimônio público e assegurar melhores condições materiais para o cumprimento das atribuições do NATURATINS na gestão da unidade de conservação, em atendimento ao interesse público.

2.11 A presente contratação observa o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, para fins de aferição do limite legal da dispensa de licitação em razão do valor, o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, de modo a evitar o fracionamento indevido de despesas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Artigo 37, caput e inciso XXI da Contituição Federal: Estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2 A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites do Inciso II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como: o DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

a) **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021** – Observa os princípios da Administração Pública, destacando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, garantindo que a contratação visa proteger o patrimônio e a integridade de servidores, visitantes e colaboradores;

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

NATURATINS TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

c) **Art. 6, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021** – Exige que contratos de prestação de serviços estejam claros quanto a objetivos, responsabilidades e garantias, justificando que o TR detalha a execução completa do serviço, evitando ambiguidades contratuais;

d) **Art. 18 da Lei nº da Lei 14.133/2021** – Dispõe sobre a fase preparatória da contratação, abrangendo o planejamento, a definição da necessidade administrativa, a descrição do objeto e os demais elementos necessários à adequada instrução do procedimento;

e) **Art. 23 da Lei 14.133/2021** – Estabelece os parâmetros para a estimativa do valor da contratação, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

f) **Art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 –** Dispõe sobre o princípio do parcelamento nas compras públicas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, quando técnica e economicamente viável;

g) **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 –** Estabelece os documentos e requisitos necessários à instrução dos processos de contratação direta, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

h) **Art. 75, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 –** Fundamenta a dispensa de licitação para compras e outros serviços em razão do valor e estabelece os critérios para verificação dos limites legais, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas pela respectiva unidade gestora e às contratações de mesma natureza;

i) **Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

j) **Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências;

k) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências;

l) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 -** Define

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

m) **Decreto Estadual nº 6.766, de 27 de março de 2024** – Dispõe sobre o procedimento preliminar nas contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação – TI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Destaca-se o disposto em seu art. 16, que dispensa o envio à unidade gestora (Agência de Tecnologia da Informação – ATI) das contratações de bens e serviços de TI realizadas por contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para elaboração e/ou aprovação do Projeto Básico de Tecnologia da Informação ou Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	**GELADEIRA FROST FREE:** **Tipo:** Refrigerador doméstico, com sistema de degelo automático (Frost Free); **Eficiência:** Classe A de eficiência energética, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme regulamentação vigente, com consumo de energia informado pelo fabricante; **Tensão elétrica:** 220 V; **Quantidade de portas:** 02 (duas) portas; **Requisito:** Equipamento com compartimentos para refrigeração e congelamento, prateleiras resistentes e ajustáveis, controle de temperatura, iluminação interna e garantia mínima de 12 (doze) meses; **Função:** Refrigeração e conservação de alimentos, com compartimento destinado ao congelamento;

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			Capacidade: Total mínima de 500 litros.
02	01	UND	**FREEZER VERTICAL CONSERVADOR:** **Tipo:** Vertical, comercial; **Eficiência:** Etiqueta de eficiência energética (ENCE), conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável, com consumo de energia informado pelo fabricante; **Tensão elétrica:** 220 V. **Quantidade de portas:** 01 (uma) porta; **Requisito:** Equipamento com prateleiras internas ajustáveis ou compartimentos organizadores, controle de temperatura, isolamento térmico e vedação adequada da porta, sistema de degelo e garantia mínima de 12 (doze) meses; **Função:** Conservação e armazenamento de alimentos congelados; **Capacidade:** Mínima de 400 litros.
03	01	UND	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO:** **Tipo:** Industrial, de baixa pressão. **Estrutura:** Aço carbono, com acabamento em pintura a pó eletrostática e base fosfatizada; mesa esmaltada a fogo, de fácil limpeza; **Queimadores:** 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) frontais de chama tripla e 03 (três) traseiros de chama dupla, com grelhas resistentes em ferro fundido; **Alimentação:** A gás GLP, baixa pressão; **Informações adicionais:** Com forno incorporado, equipado com porta com visor de vidro e sistema de vedação, isolamento térmico, acabamento interno

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			esmaltado e 02 (duas) grelhas internas com limitador.
04	02	UND	**BOTIJÃO DE GÁS GLP – P13 (VAZIO)** **Material:** Aço, adequado ao acondicionamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). **Modelo:** Transportável, tipo P13. **Capacidade:** 13 kg de GLP; **Estrutura:** alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; **Dispositivo de segurança:** plugue fusível, válvula de controle UVC-I e flange; **Requisito:** Não conter amassados e atender às normas ABNT NBR 7460 e ABNT NBR 8460, bem como às demais normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis. **Função:** Acondicionamento de GLP para utilização em fogão industrial. **Informações adicionais:** Fornecimento de recipiente vazio, sem carga de gás, compatível com o equipamento de utilização e em condições adequadas para posterior enchimento, transporte, armazenamento e instalação.
05	02	UND	**MONITOR INTERATIVO DE 75 POLEGADAS:** **Formato**: Tela interativa, tipo lousa digital. **Resolução:** 4K UHD (3840 × 2160 pixels). **Tecnologia:** Touchscreen (tela sensível ao toque), com sistema operacional Smart/Android integrado, permitindo interação por toque e utilização de recursos multimídia. **Tamanho da tela:** 75 polegadas. **Requisito:** Equipamento com conectividade e interfaces de entrada e saída de áudio e vídeo

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			compatíveis com dispositivos externos, permitindo a instalação de suportes e cabos apropriados. Deverá informar o consumo de energia e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. **Função:** Exibição de conteúdos multimídia, apresentações, reuniões, capacitações e atividades interativas. Para a unidade destinada ao escritório administrativo, deverá permitir a visualização simultânea das imagens das 24 (vinte e quatro) câmeras de monitoramento, com compatibilidade com o sistema de gerenciamento de vídeo, as saídas do gravador e a configuração de mosaico utilizada pelo NATURATINS.
06	01	UND	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO:** **Material:** Copo em aço inoxidável, com lâminas resistentes à corrosão, tampa adequada e componentes de fácil higienização; **Tensão elétrica:** 220 V; **Potência:** Mínima de 1.200 W; **Capacidade:** Mínima de 5 litros; **Requisito:** Equipamento com motor compatível com a capacidade do recipiente, base estável e estrutura adequada ao uso frequente. Deverá acompanhar manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. **Função:** Triturar, misturar e liquidificar alimentos e bebidas.
07	02	UND	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA:** **Capacidade:** Preparo de, no mínimo, 02 (dois) sanduíches simultaneamente. **Requisito:** Equipamento com chapas duplas de aquecimento e revestimento antiaderente, alça isotérmica, trava de fechamento,

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			base estável e indicadores luminosos de funcionamento e aquecimento. Deverá possuir potência mínima de 750 W e garantia mínima de 12 (doze) meses. **Tensão elétrica:** 220 V. **Função:** Preparo de sanduíches e grelhados.
08	01	UND	**FORNO MICRO-ONDAS DE 30 LITROS:** **Capacidade:** 30 litros. **Tensão elétrica:** 220 V. **Requisito:** Equipamento com painel de controle digital, temporizador, ajuste de níveis de potência, programas de aquecimento e descongelamento, prato giratório, revestimento interno de fácil higienização e consumo de energia informado pelo fabricante. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. **Função:** Aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos.
09	01	UND	**DESPOLPADEIRA DE FRUTAS:** **Tipo:** Equipamento profissional para processamento e separação de polpa de frutas. **Capacidade em volume:** Mínima de 20 litros. **Cuba:** Em aço inoxidável, adequada para contato com alimentos e resistente à corrosão. **Tensão elétrica:** 220 V. **Função:** Processar frutas, realizando a separação da polpa de sementes, cascas e resíduos. **Requisito:** Equipamento com motor compatível com a capacidade de processamento, sistema de alimentação e saída da polpa, peneiras em aço inoxidável ou material apropriado

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			para uso alimentar, estrutura estável, dispositivos de segurança e componentes de fácil higienização. Deverá informar a potência, a capacidade de processamento por hora, os tipos de frutas compatíveis e os requisitos de manutenção, além de possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
10	01	UND	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA – 14 KG:** **Categoria:** Automática, com abertura superior. **Capacidade de peso:** Mínima de 14 kg de roupas secas. **Função:** Lavagem, enxágue e centrifugação de roupas. **Tampa:** Superior, com sistema de abertura e fechamento seguro. **Ciclo de lavagem:** Programas para diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, incluindo ciclos de molho, lavagem, enxágue e centrifugação. Tensão elétrica: 220 V; **Requisito:** Equipamento com painel de controle de fácil utilização, ajuste automático ou manual do nível de água, sistema de centrifugação, cesto resistente à corrosão, recursos de segurança e estrutura de fácil higienização. Deverá apresentar classificação de eficiência energética classe A, conforme etiquetagem vigente do INMETRO, informar o consumo de água e energia e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
11	01	UND	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL:** **Tipo:** Elétrica, profissional, para limpeza de alta pressão. **Potência:** Compatível com o desempenho do equipamento,

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			devendo ser informada pelo fabricante. **Pressão de trabalho:** Mínima de 1.800 PSI (aproximadamente 124 bar). **Vazão:** Mínima de 500 litros por hora. **Bomba:** Resistente ao desgaste e à corrosão. **Tensão elétrica:** 220 V. **Requisito:** Equipamento com mangueira de alta pressão, pistola com gatilho de segurança, lança, bicos ou acessórios para diferentes aplicações, filtro de entrada de água e estrutura resistente e estável. **Função:** Limpeza e conservação de instalações, pisos, áreas externas e demais superfícies da sede administrativa. **Informações adicionais:** Deverá informar potência, pressão de trabalho, pressão máxima, vazão e consumo de energia. Acompanhar manual de instruções em português, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica disponível.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: 302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO CEP: 77006-336 TEL.: (63) 3218-2606 / (63) 3218-2607 / (63) 3357-1422, na presença de servidor da Supervisão de Unidade de Conservação - Parque Estadual do Lajeado, devidamente autorizado, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo ou "**MENOR PREÇO POR ITEM**", realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site http://www.siga.to.gov.br/compra-direta.

6.2 Considerando que o objeto compreende 11 (onze) itens com características, funcionalidades e finalidades distintas, os quais possuem autonomia e não apresentam interdependência técnica entre si, a contratação será processada de forma parcelada, com julgamento individualizado por item. Essa configuração permite a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos de mercado, favorecendo a ampliação da competitividade, evitando a concentração do fornecimento e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos bens objeto desta contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, à entrega e à conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações exigidas, mediante registro formal de recebimento.

7.4 O prazo estabelecido para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de bens em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6 Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos manuais de instrução, certificados de garantia e demais acessórios necessários à sua utilização, quando aplicáveis.

7.7 A fiscalização poderá realizar a conferência dos bens entregues, inclusive mediante testes de funcionamento, quando cabíveis, a fim de verificar o atendimento às especificações técnicas e às condições de qualidade exigidas neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo eventual prazo superior oferecido pelo fabricante

8.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a assistência técnica necessária à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte e eventuais deslocamentos necessários à realização dos reparos.

8.3 A contratada deverá disponibilizar, no ato da entrega, os certificados ou termos de garantia dos equipamentos, bem como informar os canais oficiais para solicitação de assistência técnica, incluindo telefone, e-mail ou endereço eletrônico, quando disponíveis, e os dados da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

8.4 Caso algum equipamento apresente defeito ou falha durante o período

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926b574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

de garantia, a contratada deverá ser formalmente comunicada e providenciar o reparo ou a substituição do bem, sem custos para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

8.5 Quando o reparo não puder ser concluído no prazo estabelecido no subitem anterior, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro novo, de características e desempenho iguais ou superiores, mediante prévia aprovação da Administração.

8.6 Para os equipamentos que possuam sistemas operacionais ou softwares embarcados, especialmente os monitores interativos, deverão ser disponibilizadas as atualizações e correções fornecidas pelo fabricante durante o período de garantia, quando aplicáveis, sem custos adicionais para a Administração

8.7 A ocorrência de defeitos, vícios ou falhas durante o período de garantia não exime a contratada de suas obrigações, sendo vedada qualquer cobrança à Administração por serviços de reparo, substituição de peças ou componentes defeituosos.

8.8 O período de garantia ficará suspenso durante o tempo em que o equipamento permanecer indisponível para uso em razão de defeito coberto pela garantia, retomando sua contagem após o restabelecimento de seu pleno funcionamento.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **18.541.1150.4087 - Preservação e conservação da biodiversidade.**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

CONTRATANTE.

11.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será observado ainda à ordem cronológica de acordo com artigo 141 da lei 14133/21.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação através de ofício, encaminhado via email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

12.2 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do processo e do item.

13. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 A Administração poderá solicitar ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, ficha técnica, catálogo, manual ou outro documento técnico que contenha informações suficientes para identificar e comprovar as características e especificações do produto ofertado, conforme a natureza do item e a necessidade de avaliação.

13.2 Quando solicitada a apresentação de amostra, esta deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, em local indicado pelo NATURATINS, devidamente identificada com a razão social da empresa, o número do processo de

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

contratação e o item correspondente.

13.2.1 A documentação técnica apresentada será analisada pelo setor responsável, que verificará a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários.

13.2.2 A não apresentação da amostra ou da documentação técnica solicitada, sem justificativa aceita pela Administração, ou a constatação de desconformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, poderá implicar a desclassificação da proposta, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurada a análise do fornecedor subsequente, conforme a ordem de classificação.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

14.1 Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

14.2 Fornecer email e telefone do responsável.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para analise dos interessados

Palmas - TO, 12 de novembro de 2026.

Elaborado por:

MARIANA CÂNDIDA LOPES

Setor de Compras

De acordo:

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado:

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 12/11/2026 14:36:53
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 12/11/2026 12:05:38
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 12/11/2026 11:55:17
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15250732028D9F63 | SGD:2026/40319/040188

HASH: aa3b1370cd2fb2224e101de172ed07d76cda4e8192d0b59bfd82f3eb11926574. Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B2NM-LYF2-3PLR-3UG8. Assinado por: MARIANA CÂNDIDA LOPES em 24/11/2026. Juntado em 24/11/2026 13:29:54 por Mariana Lopes.